

ESTADO DA BAHIA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL	
			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS			18.961.555.189,94	6.980.688.054,88
Ativos Constituídos pela SPE			18.961.555.189,94	6.980.688.054,88
TOTAL DE PASSIVOS			12.555.532.638,81	4.466.340.304,90
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			12.521.775.059,38	4.372.370.059,81
Provisões de PPP			-	-
Outros Passivos			33.757.579,43	93.970.245,09
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			9.813.828.807,08	10.155.338.428,10
Obrigações Contratuals			9.295.728.770,52	9.297.138.955,52
Riscos não Provisionados			-	-
Garantias Concedidas			518.100.036,56	858.199.472,58
Outros Passivos Contingentes			-	-

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>1.231.109.717,14</b>	<b>1.474.384.109,29</b>	<b>1.012.829.480,47</b>	<b>868.253.757,29</b>	<b>866.155.815,97</b>	<b>959.289.157,52</b>	<b>882.944.276,33</b>	<b>852.134.484,05</b>	<b>829.805.166,63</b>	<b>828.070.235,39</b>	<b>827.912.515,19</b>
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>1.231.109.717,14</b>	<b>1.474.384.109,29</b>	<b>1.012.829.480,47</b>	<b>868.253.757,29</b>	<b>866.155.815,97</b>	<b>959.289.157,52</b>	<b>882.944.276,33</b>	<b>852.134.484,05</b>	<b>819.756.370,58</b>	<b>818.021.439,34</b>	<b>817.863.719,14</b>
Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio	218.479.831,69	222.830.937,56	115.350.388,41	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova	361.164.713,09	122.897.505,10	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	129.512.238,71	32.378.059,68	-	-	-
Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia	68.502.755,49	82.153.318,31	70.100.732,09	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43	68.321.848,43
Contrato nº 01/2013 - Metrô de Salvador e Lauro de Freitas	395.141.277,90	843.210.342,61	454.547.998,09	427.101.546,98	425.003.605,66	400.070.564,47	400.070.079,74	400.069.706,71	400.069.652,92	398.334.721,67	398.177.001,47
Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	122.294.177,48	126.897.185,70	153.480.908,83	153.480.908,83	153.480.908,83	101.082.856,62	-	-	-	-	-
Contrato nº01/2018 - Sistema BA-052	65.526.961,48	76.394.820,01	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35	89.837.214,35
Contrato nº 01/2019 - VLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato nº 01/2020 - Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	-	-	-	-	-	170.464.434,94	195.202.895,10	195.202.895,10	66.324.759,79	66.324.759,79	66.324.759,79
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.048.796,05</b>	<b>10.048.796,05</b>
Aeroporto Costa do Descobrimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.048.796,05	10.048.796,05
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>88.473.348,71</b>	<b>97.030.552,55</b>	<b>102.151.397,40</b>	<b>102.151.397,40</b>	<b>102.151.397,40</b>	<b>68.100.931,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>88.473.348,71</b>	<b>97.030.552,55</b>	<b>102.151.397,40</b>	<b>102.151.397,40</b>	<b>102.151.397,40</b>	<b>68.100.931,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contrato nº 427/2006 - Emissário Submarino	88.473.348,71	97.030.552,55	102.151.397,40	102.151.397,40	102.151.397,40	68.100.931,60	-	-	-	-	-
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>1.319.583.065,85</b>	<b>1.571.414.661,84</b>	<b>1.114.980.877,87</b>	<b>970.405.154,69</b>	<b>968.307.213,37</b>	<b>1.027.390.089,12</b>	<b>882.944.276,33</b>	<b>852.134.484,05</b>	<b>829.805.166,63</b>	<b>828.070.235,39</b>	<b>827.912.515,19</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>45.445.462.102,68</b>	<b>55.345.564.180,74</b>	<b>55.236.177.546,77</b>	<b>55.127.007.107,83</b>	<b>55.018.052.436,62</b>	<b>54.909.313.106,69</b>	<b>54.800.788.692,44</b>	<b>54.692.478.769,10</b>	<b>54.584.382.912,74</b>	<b>54.476.500.700,27</b>	<b>54.368.831.709,45</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>1.231.109.717,14</b>	<b>1.474.384.109,29</b>	<b>1.012.829.480,47</b>	<b>868.253.757,29</b>	<b>866.155.815,97</b>	<b>959.289.157,52</b>	<b>882.944.276,33</b>	<b>852.134.484,05</b>	<b>829.805.166,63</b>	<b>828.070.235,39</b>	<b>827.912.515,19</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>2,71%</b>	<b>2,66%</b>	<b>1,83%</b>	<b>1,58%</b>	<b>1,57%</b>	<b>1,75%</b>	<b>1,61%</b>	<b>1,56%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,52%</b>

NOTA: FONTE: SEFAZ/PPP, 23/01/2023

NOTA:

a) **FUNDOS GARANTIDORES: FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP).** Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual nº 12.610/12, alterada pela Lei nº 12.912/13.

f) **FUNDO GARANTIDOR DE APORTE DA PONTE (FGAP).** O Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 500.000.000,00 no FGAP, conforme Lei Estadual nº 14.290/21. O objetivo é garantir o pagamento dos aportes do contrato do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica.

b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE.** Contrato de concessão administrativa nº 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O valor da contraprestação mensal máxima a partir de dezembro de 2022, é de R\$ 8.512.616,45.

c) **ENTE FEDERADO.** Oito contratos celebrados até esta data:

1) Contrato de concessão administrativa nº 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com a concessionária PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010. A contraprestação mensal máxima, após Termo Aditivo (TA) n.º 05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. Em julho de 2020 foi assinado o TA nº 06 prorrogando o contrato por 1 ano e inserindo leis referente ao tratamento da Covid. O TA nº 07 contemplou a renovação do Hospital Subúrbio até dia 31.12.2021. O TA nº 08 contemplou indenização de valores dos serviços da emergência, bem como em decorrência de revisão dos custos dos serviços vinculados aos leitos Covid-19. O TA nº 09 contemplou a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, até junho de 22. O TA nº 10 prorrogou o contrato por mais 12 meses, o que foi considerado neste relatório.

2) Contrato de concessão administrativa nº 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediou jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2020, é de R\$ 15.079.533,16. Após a celebração do TA nº 05, o prazo da concessão foi reduzido para março de 2028, uma parte dos financiamentos foram antecipados no valor de R\$ 196.851.415,97 na forma de empenho direto, resultando no novo valor da contraprestação mensal de R\$ 8.528.719,25, a partir de outubro de 2021. O TA nº 05 contemplou também o pagamento da peritagem no valor de R\$ 52.599.808,56 e da glosa de RRS 6.446.044,68. O reajuste de dez/22 foi concedido pela SETRE.

3) Contrato de concessão administrativa nº 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precelada da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e 20 anos de operação. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena (Termo Aditivo 4). Em junho de 2020, foi assinado o termo aditivo decorrente dos efeitos da pandemia da covid-19, a qual há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional e a Contraprestação, nesse período, passou para R\$ 72.223.595,88. Em seguida, a projeção do efeito da pandemia covid-19 foi estendida de nov/20 para setembro/21, com o valor passando a ser de R\$ 71.508.829,25. Em setembro de 2021, foi assinado o TA nº 8 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.765.326,41 com vigência até nov/21. Após nov/21, o valor pago passou a ser conforme a contraprestação prevista no TA nº 04 reajustado. O valor da Contraprestação anual máxima passou a ser de R\$ 5.588.700,71, após o reajuste de jun/21 com vigência pela SESAB. Em setembro de 2022, foi assinado o TA nº 9 que resultou em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 64.132.481,79, com vigência de out/21 até nov/21, uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.152.609,82, com vigência de jan/22 até jun/22 e uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 63.601.618,06, com vigência de fev/22 até dezembro de 2023, a contraprestação anual máxima passou a ser a contraprestação anual máxima prevista no TA nº 04 reajustado. Em seguida, foi assinado o TA nº 10 que acrescentou à contraprestação anual máxima de R\$ 1.617.439,90 até o fim do contrato bem como o reajuste de R\$ 16.439.748,17 a título de indenização relativo a investimentos realizados pela Concessionária, em serviços de obras e equipamentos e relativo ao OPEX de período retroativo. Em seguida, foi assinado o TA nº 11 que manteve a contraprestação anual máxima de R\$ 71.879.615,76, data base de julho de 2022, bem como previu que, a partir de julho de 2023, a contraprestação anual máxima passará a ser de R\$ 68.321.848,03, data base de julho de 2022, incluindo as alterações incorridas no TA nº 10.

4) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. Os valores das contraprestações principal e marginais foram contemplados. A partir de 2020, o valor do Déficit do Pagamento passou ser a contemplado no RREO, inclusive para a projeção das despesas de caráter continuado (mais de 2 exercícios), considerando a média dos valores incorridos nos últimos 12 meses. Foi considerado o déficit de demanda apurado pelo Verificador Independente até o momento. O TA nº 09 contemplou o sistema de pré-operação do Tramo III e o TA nº 10 contemplou a operação do Tramo III, com previsão de início em março de 2023 e previsão de WiFi no sistema a partir de fevereiro de 2023.

5) Contrato de concessão administrativa nº 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação mensal máxima após Termo Aditivo nº 04, passou a ser de R\$ 10.500.262,61, após o reajuste de jun/21 concedido pela SESAB. O Termo Aditivo n.º 05, que contempla a inclusão do Hospital Clériston Andrade, foi celebrado e para projeção, considerando-se o início da operação em janeiro de 2022 como premissa, o que resulta em uma nova contraprestação anual máxima de R\$ 139.461.917,92, data-base de julho de 2021.

6) Contrato de concessão patrocinada nº 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios baianos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo nº 01 antecipou a entrega da ponte para o ano 4, e reduziu somente no ano inicial a Contraprestação anual B para R\$ 3.119.348,64. Os valores das CPMs foram reajustados em 7,38%. O reajuste do aporte foi autorizado pela SEINFRA. O cenário contemplado por este demonstrativo foi o do pagamento por aporte e a exclusão das contraprestações C e D, conforme previsão contratual.

7) Contrato de concessão patrocinada nº 01/2019, celebrado em 14/02/2019, da implantação e operação de VLT ou outro modal equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido à propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 600 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17. O Termo Aditivo nº 01 alterou prazos do início da operação, ampliou investimentos e estendeu o contrato para 35 anos. Há alterações na execução da obra. Foi informado, via Processo administrativo SEI nº 013.1314.2022.0024432-18, pela Sedur, novo cronograma dos aportes e a previsão de pagamento das contraprestações a partir de 2026, que foi considerado na projeção. Os reajustes contratuais foram considerados na projeção.

8) Contrato de concessão patrocinada nº001/2020,celebrado para a implantação e operação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador – Ilha de Itaparica, com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450.O reajuste de dez/20 foi apurado pela SEINFRA e inserido na projeção. A SEINFRA encaminhou documento com o reajuste de dez/21. Novo cronograma de aportes e de contraprestações foram fornecidos pela SEINFRA, por meio do processo SEI nº 013.1314.2022.0041389-19.

c.1) **ENTE FEDERADO.** Projetos em estruturação (consulta pública) até esta data:

9) Aeroporto da Costa do Descobrimento, com valores conforme publicado na Roadshow, realizado na B3 no dia 29 de novembro de 2022, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=EbdqESNCYYo>. Os valores ainda podem sofrer alterações. Assumiu-se como permissa a assinatura do contrato em jun/2023.

c) **METODOLOGIA:** As despesas de PPP desse relatório consideram:

• Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma:

Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador para o mês que já foi realizado.

Projetadas: os valores das contraprestações máximas mensais (valor bruto com tributo e sem desconto do indicador) de acordo com o último reajuste publicado

• Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;

• Indenizações;

• Déficit de demanda;

• Déficit do agente de liquidação;

• Peritagem;

• Glosa;

• Empenho direto aos financiadores e

• Não foram considerados os valores de aporte de recursos;